



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Comissão de Anistia

CLDEX-CA/IMJ: 2015/
RA: 2011.03.68565
SEI 08802003313/2015-81
DOC SEI: _____
LOCAL ARQ: _____

### JUNTADA POR ANEXACÃO

- Aditamento à Petição Inicial
  - Ciência do Voto
  - Cópia de documentos pessoais: ( ) RG; ( ) CPF; ( ) Título de Eleitor; ( ) Certidão
- 

- Pedido de agilidade no julgamento do processo
  - Decisão Judicial / Mandado de Segurança
  - Desistência de Recurso
  - Ficha Cadastral
  - Habilitação
  - Pedido de Informações
  - Pedido de Prioridade por: ( ) doença ( ) idade
  - Pedido de Reconsideração
  - Documentos para instrução do processo
  - Procuração / Substabelecimento
  - Recurso
  - Resposta ao Ofício nº: \_\_\_\_\_
- 

- Retificação de Portaria
- Revisão
- Recadastramento

Outros: Requerente solicita prestação mensal, permanente e  
continuada

---



# À Comissão de Anistia Política

RECEBIDO EM: 12/05/2015

14693217 600 Bn

Helber

SETOR DE PROTOCOLO/CA-MJ

Prezados Senhores:

**(confirmação por carta de e-mails enviados)**

**Ontem dia 30 de abril, recebemos 2 e-mails da Anistia política, cujos conteúdos são conflitantes !**

**O primeiro e-mail informa que o Processo N. 2011. 01 . 68565 encontra-se com a portaria confeccionada para posterior assinatura pelo Ministro da Justiça.**

**Outro e-mail cobra documentos não recebidos, indicando o endereço a serem enviados.**

**Anteriormente, fizemos referência a documentos supostamente desaparecidos, que podiam ser encontrados em página Internet do anistiando.**

**Outrossim, foi enviado e-mail alertando que não deveriam ser enviados ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, informações com os ERROS contidos no Relatório da Dra. Vanda Davi Fernandes de Oliveira, que respeitosamente permita-nos crítica-la.**

**O estado confusional do Relatório, depõem contra o nome da instituição, como se segue:**

**a) No decorrer de todo processo, as JUNTADAS foram através de SEDEX, tendo havido a correspondente anotação na página que informa o andamento do Processo. (sem falhas) — Os indícios no desaparecimento de documentos, são baseados no texto dos Relatórios e devem ter ocorrido após protocolados.**

**b) O anistiando se encontra VIVO e consta do Relatório: “anistiado político *Post Mortem*”, configurando uma Falsidade Ideológica.**

# DECLARATION OF INTEREST

I, the undersigned, declare that I have no financial interest in the outcome of the above-referenced matter.

Signature: \_\_\_\_\_  
Name: \_\_\_\_\_

I have read the above declaration and find it to be true and correct. I have no financial interest in the outcome of the above-referenced matter.

Signature: \_\_\_\_\_  
Name: \_\_\_\_\_

I have read the above declaration and find it to be true and correct. I have no financial interest in the outcome of the above-referenced matter.

Signature: \_\_\_\_\_  
Name: \_\_\_\_\_

I have read the above declaration and find it to be true and correct. I have no financial interest in the outcome of the above-referenced matter.

Signature: \_\_\_\_\_  
Name: \_\_\_\_\_

**c) O anistiando REJEITA a prestação, única, sendo que a Lei 10.559/2002 lhe outorga a alternativa da Prestação Mensal Continuada e Permanente, devendo ser feita uma PESQUISA de SALÁRIO condizente com cargo de "Diretor de empresa de Telecomunicações de alta tecnologia.**

**Na ocasião, as 2 firmas do anistiando fabricavam rádios "Single Side Band", que era o estado mais avançado na tecnologia das radio-comunicações, tendo apenas 2 concorrentes no Brasil, em época em que não havia DDD e um telefonema entre Rio de Janeiro e São Paulo, tinha 2 horas de espera no horário comercial.**

**Nossa pesquisa (sugestão) de salário, encontra-se na página internet do anistiando, [www.anistiapolitica.com](http://www.anistiapolitica.com) de forma servir de base, onde se pode conferir os salários nas mais conceituadas agências de empregos do Brasil, bastando clicar os websites apontados.**

**d) No Relatório da Dra. Vanda Davi, (Parágrafo 14) está declarado que não encontrou nos autos do Processo provas de prejuízos nas empresas do anistiando.**

**Ora, a tal declaração é frontalmente contradita pelos documentos mostrados na página internet citada acima.**

**e) Com tantas dúvidas sobre o Processo, o anistiando não sabe quais documentos foram extraviados depois protocolados na Anistia Política, e só existiriam 3 formas de se sanar a situação:**

**— 1. Reenviar mais de 150 cópias dos documentos juntados aos Processo.**

**— 2. O anistiando ir à Brasília conferir o Processo.**

**— 3. (a mais lógica) A Dra. Vanda Davi, que já se debruçou sobre o Processo, e deve conhecer em que se baseou para fazer o seu Relatório, dar uma olhada na página [www.anistiapolitica.com](http://www.anistiapolitica.com) e dizer quais os documentos escancarados na primeira página, lhe foram desconhecidos ???**

**— Se não quiser simplesmente copiar os documentos não reconhecidos, informe URGENTE, que lhe serão enviados no**

1. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização  
de atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

2. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

3. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

4. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

5. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

6. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

7. O relatório da Comissão de Inquérito, tendo por a lei  
de 1977, a criação de entidades de fiscalização de  
atividades profissionais, deverá ser feita para 1980, de  
modo a permitir o início de trabalhos de preparação  
de normas regulamentares.

**mesmo dia via SEDEX.**

**d) No Processo constam recortes originais de jornais noticiando o desaparecimentos dos filhos menores do anistiando em abril de 1977 que acompanharam o pai no exílio , por 7 anos, 9 meses e 15 dias. (fato reconhecido no primeiro Relatório)**

**Ao processo foram juntadas as certidões de nascimento, e as provas dos danos causados nos estudos dos menores, sendo requerido o benefício da compensação financeira que o Dr. Paulo Abrão anunciou no You Tube. (You Tube, cujo Link pode ser encontrado na citada página de Internet) e ampla divulgação na imprensa, sobre indenizações pagar aos filhos do Presidente João Goulart e Leonel Brizola.**

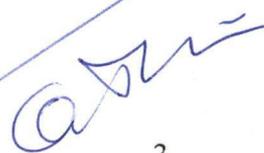
**Não obstante, o Relatório da Dra. Vanda Davi, ignorou essa reivindicação.**

**e) No Relatório a Dra. Vanda Davi, faz menção de uma carta de recomendação assinada por Diretor Técnico da Agência Nacional, que entende ela ser um prova que não houve prejuizo nas empresas do anistiando ! — O fato nada tem a ver com o fechamento das empresas do anistiando pelo DOPS em 11 de maio de 1972.**

**f) As fontes de informação na “PESQUISA de SALÁRIO, determinada pela Lei 10.559/2002, para salário de “DIRETOR DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA TECNOLOGIA”, devem ser juntados à Portaria a ser enviado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, para que tenha CREDIBILIDADE, e não pode deixar de constar as firmas de maior renome no Brasil, citadas na pesquisa feita na página Internet do anistiando.**

**Não cabe ao anistiando determinar o que a Comissão de Anistia deve fazer, ou não fazer, mas a CREDIBILIDADE dessa Comissão de Anistia Política está em jogo, e as medidas sugeridas são impostas pelas circunstâncias.**

**A presente exposição de motivos, será enviada em carta**





**registrada a essa Comissão e o anistiando pede URGENTE resposta, tendo em vista já terem decorridos mais de 5 meses da Publicação no Diário Oficial da União de 12/22/2014 Pag.37 Seção 1. tendo em vista os graves erros cometidos por essa Comissão. O anistiante conta com 84 anos e o processo “andou à deriva” mais de 2 anos, a agora já passaram 5 meses sem que os ERROS da Dra. Vanda Daví tivessem sido corrigidos.**

**Pedindo uma URGENTE PROVIDÊNCIA E RESPOSTA.**

**Ennis Alfredo Meier 3 de maio 2015**



**Processo N. 2011. 01 . 68565**

**EM TEMPO: Por favor, desejo ter cópia da PESQUISA determinada pela Lei 10.559/2002 da Prestação Mensal Continuada, com detalhes tais como: empresas pesquisadas, salário para DIRETOR EM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA TECOLOGIA, bem como os endereços Internet das empresas pesquisados. Aguardando, Ennis Alfredo Meier**

... a respeito da ...  
... a respeito da ...

... a respeito da ...

... a respeito da ...

... a respeito da ...

... a respeito da ...  
... a respeito da ...  
... a respeito da ...  
... a respeito da ...  
... a respeito da ...

**A.R.**



PR200947  
00AC4A



**Correios**  
R\$ 09,15

04.05.15 - 15:11

AGF JARDIM PETROPOLIS/SP1

**Ministério da Justiça – Comissão de Anistia**  
**Eplanada dos Ministérios, Bloco T Anexo II Sala T3**

**Brasília DF**  
**CEP- 70.064 -900**

UA

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

**CORREIOS**

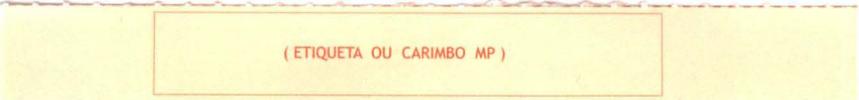
AR  PESO / WEIGHT (kg) **3,5**

JH 69321760 0 BR



**Remete. E.A. Meier**  
**Frei Henrique de Coimbra 44 ap.13 (Nova America)**  
**Piracicaba - SP CEP. 13.417-560**

Envelope aberto para averiguação  
Em 08/05/85  
Protocolo-Set-1711



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )